



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Resolução nº 25

Resolução n.º 2 de 1965.-

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.,

Faz saber, que a Câmara Municipal decretou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Tendo em vista o que decidiu a respeito em sessão Ordinária realizada aos 13 de outubro de 1965, aprovando-se o parecer nº 6 de 1965, da Comissão de Finanças, Orçamentos, Serviços e Obras Públicas, exarado aos processos do Balanço Geral do Município de 1963 e 1964, fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a contratar, dispensadas as formalidades legais de estilo, consultado o Conselho Regional de Contabilidade - Seção de São Paulo, um ou mais técnicos em contabilidade especializados no assunto para examinar toda a volumosa documentação de contas do Senhor Prefeito Municipal dos anos de 1963, 1964, e, posteriormente, de 1965, emitindo circunstanciado relatório a respeito, inclusive sugerindo, se entender conveniente, a adoção de outros métodos de escrituração e lançamento de toda a documentação contábil da Prefeitura.

Artigo 2º - Oportunamente a Mesa providenciará a abertura do crédito especial respectivo, tão logo seja conhecido o "quantum" a ser gasto com a execução do disposto no artigo anterior desta Resolução.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, em 20 de novembro de 1965.

*Alfredo de Souza*  
ALFREDO DE SOUZA  
1º SECRETARIO



*Adone Bonetti*  
ADONE BONETTI  
PRESIDENTE

*Achilles Bodini*  
ACHILLES BODINI  
2º SECRETARIO

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

*Isaél de Souza*  
ISAEEL DE SOUZA  
RESPONSÁVEL PELO EXP/ DA SECRETARIA